



PROCESSO Nº 659/2008

PROTOCOLO Nº 7.015.340-8

PARECER Nº 1011/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA – FAFIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Alteração do projeto pedagógico aprovado pelo Parecer CEE/PR n.º 697/06.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo ofício CES/GAB/SETI n.º 1.365, de 23 de outubro de 2008, com inclusa Informação CES/SETI n.º 59, de 23/10/08, encaminhou a este Conselho, expediente da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, pelo qual a Direção pelo ofício SG n.º 96, de 09/10/2008, apresenta a proposta do Colegiado de Filosofia de alteração da organização curricular do curso de Filosofia, informando pelo ofício SG n.º 101, de 20/10/2008 que essa pretensão “*não irá gerar ônus adicionais ao Estado*” e “*que a Faculdade tomará concordância formal dos acadêmicos que estão cursando o referido curso, afim de se resguardar em seus direitos*”. (fl. 09)

### 1.2 Da proposta de alteração

O Colegiado de Filosofia/FAFIUV, propõe em 09/10/2008, a alteração do projeto pedagógico aprovado pelo Parecer CEE/PR n.º 697/2006, para a autorização de funcionamento do curso de Filosofia – Licenciatura, conforme segue:

Ao longo de seus quase dois anos de existência, o curso de Licenciatura em Filosofia da FAFIUV vem realizando freqüentes avaliações e discussões em âmbito discente e docente, a fim de alcançar as metas de qualidade propostas em seu projeto de implantação. Dado que este curso nasceu de uma necessidade iniludível de formação de professores para toda a região centro-sul do estado do Paraná, o colegiado tem se preocupado em atingir o mais rápido possível, manter e ultrapassar tais metas, criando na FAFIUV um curso de Filosofia de excelência, capaz de formar jovens professores não apenas bem preparados para o magistério a nível de Ensino Médio, mas também capazes do pleno domínio de todos os conteúdos necessários para a discussão nas diversas áreas que a disciplina Filosofia contempla.



PROCESSO Nº 659/2008

Esta base sólida se torna ainda mais necessária quando nos voltamos para a necessidade atual contínua formação de professores, que deverão seguir em cursos de pós-graduação *strictu sensu* e com plena capacidade de realizar pesquisas de alto padrão, participar ativamente de todas as discussões, e contribuir para o desenvolvimento intelectual de uma nação em construção.

Com estes objetivos, e aproveitando a possibilidade de não gerar grades paralelas, uma vez que o curso caminha ainda para o seu terceiro ano de existência, não tendo realizado o currículo nem de terceiras nem de quarta séries, o colegiado de Filosofia, sob a responsabilidade de seus professores, a saber, Prof. Ms. Aurélio Bona Junior – coordenador, Prof. Dr. Armindo José Longhi, Prof. Dr. André da Silva Bueno, Prof<sup>fa</sup>. Ms. Renata Ribeiro Tavares da Silva, e Prof. Mt. Everton Grein, vem propor algumas modificações que julga essenciais para garantir a plena qualidade do curso.

A grade curricular atual, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e autorizada pelo decreto n.º 173 de treze de fevereiro de dois mil e sete, consiste no seguinte:

Código	Disciplina	Carga Horária			Sem/Anual	
		Total	Prática	Teórica		
<b>1ª SÉRIE</b>						
1	História da Filosofia I	144	-	123	21	Anual
2	Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	144	-	123	21	Anual
3	Sociologia Geral	144	-	123	21	Anual
4	Lógica	144	-	123	21	Anual
5	Filosofia da Educação	72	-	58	14	Anual
6	Antropologia Filosófica	72	-	58	14	Anual
SUB-TOTAL		720	-	608	112	
<b>2ª SÉRIE</b>						
7	História da Filosofia II	144	-	123	21	Anual
8	Psicologia da Educação	108	-	93	15	Anual
9	Teoria do Conhecimento	144	-	123	21	Anual
10	Ética	144	-	123	21	Anual
11	Filosofia da Mente	72	-	58	14	Anual
12	Didática	108	-	93	15	Anual
SUB-TOTAL		720	-	613	107	
<b>3ª SÉRIE</b>						
13	História da Filosofia III	144	-	123	21	Anual
14	Metodologia da Pesquisa Filosófica	72	-	58	14	Anual
15	Sociologia da Educação	72	-	58	14	Anual
16	Estágio Supervisionado em Filosofia I	240	240	-	-	Anual
17	Filosofia para Crianças e Jovens	144	-	123	21	Anual
18	Filosofia da Linguagem	72	-	58	14	Anual
19	Disciplina Optativa I (*)	72	-	58	14	Anual
SUB-TOTAL		816	240	478	98	
<b>4ª SÉRIE</b>						
20	História da Filosofia IV	144	-	123	21	Anual
21	Filosofia da Ciência	72	-	58	14	Anual
22	Filosofia Política	72	-	58	14	Anual
23	Estágio Supervisionado em Filosofia II	240	240	-	-	Anual
24	Estética	72	-	58	14	Anual
25	Disciplina Optativa II (*)	72	-	58	14	Anual
26	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	72	-	58	14	Anual
27	Monografia	72	-	-	72	Anual
SUB-TOTAL		816	240	413	163	
28	Atividade Complementar de Ensino	200	-	-	-	Anual
TOTAL GERAL DO CURSO		3.272	480	2.112	480	

\* PCC – Prática de Componentes Curriculares

Tendo realizado, ao longo dos últimos meses, uma exigente análise de seu currículo, este colegiado chega à conclusão de que os últimos dois anos de curso poderiam ser melhor estruturados e organizados, aproveitando o tempo disponível para contemplar mais profundamente as matérias básicas da formação filosófica, em detrimento daquelas mais específicas (que



**PROCESSO Nº 659/2008**

podem ser interesse posterior, em cursos de pós-graduação voltados para tais assuntos ou ainda figurar como disciplinas optativas), proporcionando ainda um maior equilíbrio entre a quantidade de conteúdos a serem estudados durante estes dois anos finais. Entende-se que o “ser professor de filosofia” deve ser melhor focado, ao mesmo tempo em que se julga que é de maior proveito tanto para professores quanto para os alunos, o diálogo entre as diversas disciplinas, o que seria facilitado por uma integração de temas através de períodos históricos, como propomos na elucidação a seguir:

**1. Disciplinas das primeiras e segundas séries:**

Este colegiado julga desnecessário e prejudicial gerar grades curriculares paralelas dentro do curso, uma vez que não encontra nenhuma crítica à organização das disciplinas dos dois primeiros anos que justificasse tal transtorno. Assim sendo, não propõe nenhuma modificação para tais séries, julgando que a realização de suas grades até agora contou com o êxito esperado.

**2. Disciplinas das terceiras e quartas séries:**

Ao fim de suas discussões, este colegiado concluiu que algumas disciplinas que estão na grade da quarta série são em verdade mais básicas do que algumas que estão na grade da terceira série, a saber, especialmente: Filosofia Política, Estética e Filosofia da Ciência. Tais discussões têm um caráter fundamental na formação filosófica, pertencem à gama de eixos temáticos trabalhados no currículo de Ensino Médio, segundo as Diretrizes Curriculares de Filosofia para o Ensino Médio do Estado do Paraná, e são necessárias, inclusive, para chegar às discussões das questões inerentes ao século XX, em disciplinas como Filosofia Contemporânea e Filosofia da Linguagem, justificando que esta fosse deixada para o quarto ano do curso. Ao mesmo tempo, as três disciplinas anteriormente mencionadas têm um caráter fortemente datado, ou seja, nasceram e pertencem às discussões da modernidade, o que facilitaria o aprendizado dos alunos e possibilitaria trabalhos interdisciplinares se todas elas fossem estudadas ao mesmo tempo que História da Filosofia Moderna. Para tal seria de grande ajuda na organização das disciplinas, e não configuraria nenhum prejuízo, que Sociologia da Educação fosse deixada para o quarto ano. O mesmo vale para a Filosofia da Linguagem, que, naturalmente, deverá ser melhor compreendida uma vez que os alunos já estejam se inserindo nas discussões da História da Filosofia Contemporânea.

Além disto, este colegiado entende que as disciplinas de Filosofia Política e Estética são discussões muito amplas e extremamente fundamentais para a formação filosófica e para as discussões atuais, e mereciam ser tratadas em uma quantidade maior de horas, propondo assim o aumento de suas cargas horárias de 72 para 144 horas anuais. Vale mencionar que seus conteúdos não são trabalhados em outros momentos do curso, fazendo deste aproveitamento de horas algo de extrema importância.

Por outro lado, o colegiado pensa que a disciplina Filosofia para Crianças e Jovens não justifica uma carga horária tão ampla, uma vez que a obrigatoriedade do ensino de filosofia no Brasil se restringe ao Ensino Médio, e que este conteúdo é bastante específico, não configurando um arcabouço teórico suficiente para 144 horas exclusivas, especialmente diante da necessidade de tempo para tratar de conteúdos extremamente relevantes da formação filosófica. As teorias sobre filosofia para crianças serão aproveitadas apenas por poucos graduados, em algumas escolas que



PROCESSO Nº 659/2008

oferecem esta disciplina no ensino fundamental, portanto poderia ser trabalhada pelos interessados a nível de pós-graduação ou de cursos extra-curriculares, ou, ainda, se for de interesse da maioria, como uma disciplina optativa em nosso curso. Com a extinção de tal disciplina, a carga horária de disciplinas mais básicas como Estética e Filosofia Política poderá ser aumentada, gerando, com um melhor aproveitamento do tempo, uma formação ao mesmo tempo mais ampla e mais sólida para nossos graduandos.

Com o mesmo propósito de aproveitamento de tempo, julgamos que o Estágio Supervisionado em Filosofia deveria adequar-se ao exigido pela resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que é de 400 horas práticas, ao invés das 480 que foram aprovadas em nossa grade. Mesmo tendo diminuído a carga-horária do Estágio Supervisionado, compreende-se que falta uma disciplina que faça melhor a ponte entre a teoria e a prática do Curso, auxiliando o Estágio Supervisionado na interconexão destas duas dimensões do ensino de Filosofia. Assim, propõe-se, juntamente com a diminuição da carga horária do Estágio Supervisionado, a implantação da disciplina Metodologia do Ensino da Filosofia nas duas séries.

#### Terceira Série

Disciplina	Carga Horária			
	Total	Prática	Teórica	PCC
História da Filosofia III	144		123	21
Estética e Filosofia da Arte	144		123	21
Filosofia da Ciência	72		58	14
Filosofia Política	144		123	21
Metodologia da Pesquisa Filosófica	72		58	14
Metodologia do Ensino da Filosofia	72		58	14
Estágio Supervisionado em Filosofia I	200	200		
<b>Total de Horas</b>	<b>848</b>	<b>200</b>	<b>543</b>	<b>105</b>

#### Quarta Série

História da Filosofia IV	144		123	21
Filosofia da Linguagem	72		58	14
Sociologia da Educação	72		58	14
Estrutura e Funcionamento da E.B.	72		58	14
Disciplina optativa I	72		58	14
Disciplina Optativa II	72		58	14
Monografia	72		58	14
Metodologia do Ensino da Filosofia	72		58	14
Estágio Supervisionado em Filosofia I	200	200		
<b>Total de Horas</b>	<b>848</b>	<b>200</b>	<b>529</b>	<b>119</b>

Todas estas modificações serão extremamente proveitosas para professores e graduandos, permitindo que alcancemos a qualidade desejada neste curso, contemplando os conteúdos de uma discussão necessariamente profunda e, ao mesmo tempo, atualizada, sem extrapolar o número de horas semanais necessários para contemplar todas as disciplinas dentro do turno noturno. Assim sendo, este colegiado crê que tais mudanças terão muitas conseqüências positivas e gostaria que fossem autorizadas a tempo de serem implantadas ainda no início do próximo ano letivo. (cf. fls. 21 a 24)



PROCESSO Nº 659/2008

**ESTRUTURA CURRICULAR - CURRÍCULO PLENO - DESDOBRAMENTO  
DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS**

ÁREA/MATÉRIA	Nº	DISCIPLINAS	C/H
<b>1. FORMAÇÃO GERAL</b>			
HISTÓRIA DA FILOSOFIA	1	Filosofia da História I	144
	2	Filosofia da História II	144
	3	Filosofia da História III	144
	4	Filosofia da História IV	144
LÓGICA	5	Lógica	144
	6	Filosofia da Linguagem	72
	7	Filosofia da Mente	72
	8	Filosofia da Ciência	72
TEORIA DO CONHECIMENTO	9	Teoria do Conhecimento	144
ÉTICA	10	Ética	144
	11	Filosofia Política	144
FILOSOFIA GERAL	12	Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	144
	13	Estética e Filosofia da Arte	144
	14	Antropologia Filosófica	72
CIÊNCIAS	15	Sociologia Geral	144
	16	Metodologia da Pesquisa Filosófica	72
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1944</b>
<b>2. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</b>			
PEDAGOGIA	17	Didática	108
	18	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	72
FILOSOFIA	19	Metodologia do Ensino de Filosofia I	72
	20	Metodologia do Ensino de Filosofia II	72
	21	Filosofia da Educação	72
SOCIOLOGIA	22	Sociologia da Educação	72
PSICOLOGIA	23	Psicologia da Educação	108
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>576</b>
<b>3. FORMAÇÃO FLEXÍVEL</b>			
ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO – CULTURAIS	24	Atividade Complementar de Ensino	200
OPTATIVAS	25	Optativa I	72
	26	Optativa II	72
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>344</b>
<b>4. MONOGRAFIA/ESTÁGIO</b>			
MONOGRAFIA	27	Monografia	72
ESTÁGIO	28	Estágio Supervisionado em Filosofia I	200
	29	Estágio Supervisionado em Filosofia II	200
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>472</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.336</b>

(cf. fl. 25)



PROCESSO Nº 659/2008

MATRIZ CURRICULAR – CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA

Código	Disciplina	Carga Horária				Sem/ Anual
		Total	Prática	Teórica	PCC	
<b>1ª SÉRIE</b>						
1	História da Filosofia I	144	-	123	21	Anual
2	Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	144	-	123	21	Anual
3	Sociologia Geral	144	-	123	21	Anual
4	Lógica	144	-	123	21	Anual
5	Filosofia da Educação	72	-	58	14	Anual
6	Antropologia Filosófica	72	-	58	14	Anual
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>-</b>	<b>608</b>	<b>112</b>	
<b>2ª SÉRIE</b>						
7	História da Filosofia II	144	-	123	21	Anual
8	Psicologia da Educação	108	-	93	15	Anual
9	Teoria do Conhecimento	144	-	123	21	Anual
10	Ética	144	-	123	21	Anual
11	Filosofia da Mente	72	-	58	14	Anual
12	Didática	108	-	93	15	Anual
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>-</b>	<b>613</b>	<b>107</b>	
<b>3ª SÉRIE</b>						
13	História da Filosofia III	144	-	123	21	Anual
14	Estética e Filosofia da Arte	144	-	123	21	Anual
15	Filosofia da Ciência	72	-	58	14	Anual
16	Filosofia Política	144	-	123	21	Anual
17	Metodologia da Pesquisa Filosófica	72	-	58	14	Anual
18	Metodologia do Ensino de Filosofia I	72	-	58	14	Anual
19	Estágio Supervisionado em Filosofia I	200	200	-	-	Anual
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>848</b>	<b>200</b>	<b>543</b>	<b>104</b>	
<b>4ª SÉRIE</b>						
20	História da Filosofia IV	144	-	123	21	Anual
21	Filosofia da Linguagem	72	-	58	14	Anual
22	Sociologia da Educação	72	-	58	14	Anual
23	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	72	-	58	14	Anual
24	Disciplina Optativa I (*)	72	-	58	14	Anual
25	Disciplina Optativa II (*)	72	-	58	14	Anual
26	Monografia	72	-	-	72	Anual
27	Metodologia do Ensino de Filosofia II	72	-	58	14	Anual
28	Estágio Supervisionado em Filosofia II	200	200	-	-	Anual
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>848</b>	<b>200</b>	<b>471</b>	<b>177</b>	
29	Atividade Complementar de Ensino	200	-	-	-	Anual
	<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>3.336</b>	<b>400</b>	<b>2235</b>	<b>500</b>	

(cf. fl. 27)

### DISCIPLINAS OPTATIVAS

Serão oferecidas quatro disciplinas optativas, na 4ª série, sendo obrigatório ao aluno cursar duas delas. A constituição das disciplinas optativas segue dois princípios básicos: 1º, da formulação de um grupo de disciplinas a serem oferecidas periódica e regularmente, cujo caráter é favorecer o processo de especialização num determinado campo da filosofia e/ou em áreas complementares ao seu estudo; 2º, da oferta de disciplinas temáticas, que enfoquem áreas da filosofia de interesse crescente e geral, cuja demanda atenda a estudantes de diversas áreas diferentes.

A composição e oferta das disciplinas optativas, está estruturada, portanto, em função de atender campos já consagrados do estudo filosófico não presentes na grade curricular fixa e, ao mesmo tempo, manter a flexibilidade em adaptar-se as demandas discentes, possibilitando de forma planejada a oferta de cursos novos cujas propostas e conteúdos sejam definidos de acordo com o contexto, interesse público e possibilidade docentes. (cf. fls. 27 e 28)



PROCESSO Nº 659/2008

## 2. No Mérito

### 2.1 Da instituição de ensino

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, foi criado pela Lei Estadual n.º 3001, de 22 de dezembro de 1956, no município de União da Vitória/PR. Obteve inicialmente, autorização de funcionamento dos cursos da História e de Pedagogia pelo Decreto Estadual n.º 47.666, de 19 de janeiro de 1960, e conseqüente reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 61.120, de 31 de julho de 1967, tendo sido o primeiro concurso vestibular realizado em fevereiro de 1960. Foi transformado em Autarquia, de 16 de julho de 1991.

A IES oferta cursos de graduação no período noturno: Pedagogia, História, Geografia, Letras (Português/Inglês e Respectivas Literaturas e Português/Espanhol), Matemática, Química, Ciências Biológicas e Filosofia. No período diurno, o de Letras (Português/Espanhol).

### 2.2 Do curso de Filosofia

O curso de Filosofia, licenciatura, foi autorizado a funcionar pelo Decreto Estadual n.º 173, de 13 de fevereiro de 2007, fundamentado no Parecer CEE/PR n.º 697, de 20 de dezembro de 2006, homologado pela Resolução SETI n.º 17, de janeiro de 2007, com as seguintes características:

- implantação do curso: a partir do início de 2007
- carga horária total: 3272 horas
- prazo de integralização: mínimo de 4 e máximo de 7 anos
- turno de funcionamento: noturno
- regime de matrícula: seriado anual

### 2.3 Do Parecer CEE/PR n.º 697/2006

O Parecer CEE/PR n.º 697, de 20/12/2006 foi favorável à autorização de funcionamento do curso de Filosofia.

Entretanto, foi determinado à mantenedora e à IES *“atualizar o PDI, incluindo abertura do referido curso e atender no que couber às recomendações indicadas no relatório da Comissão Verificadora e solicitar reconhecimento do curso autorizado no penúltimo ano de integralização do mesmo (Art. 27, Deliberação CEE n.º 1/05)”*.



PROCESSO Nº 659/2008

2.4 Das considerações finais do relatório da Comissão Verificadora referendada pelo Parecer CEE/PR n.º 697/2006:

(...) **recomendamos a implantação do curso de Filosofia**, condicionado ao atendimento do que segue:

(...) **Antes do início das aulas:**

- a) Adquirir a bibliografia básica e complementar listada nas disciplinas da 1ª e 2ª séries ainda não disponível no acervo atualmente existente na biblioteca;
- b) Providenciar a assinatura de, ao menos, 4 periódicos da área de Filosofia;
- c) Concluir o espaço destinado às salas de aula nas quais deverá funcionar o curso.

(...) **Antes da implantação de todas as séries do curso:**

- a) Adquirir a bibliografia básica e complementar listada nas disciplinas da 3ª e 4ª séries ainda não disponível no acervo atualmente existente na biblioteca;
- b) Contratar, via concurso público, 2 docentes com formação na área específica de Filosofia e 1 docente com formação na área de Ciências Sociais;
- c) Cumprir, na distribuição das disciplinas, o critério da adequação da formação à disciplina ministrada, isto é, de possui graduação ou pós-graduação na área específica;
- d) Viabilizar uma forma de supervisão direta e presencial dos estagiários pelos docentes da própria Instituição;
- e) Regulamentar a forma de realização das atividades de Monografia e de Estágio Supervisionado;
- f) Instituir um Colegiado de Curso com funções deliberativas quanto às atividades relacionadas diretamente com a administração do Curso.

(...) **No menor prazo possível:**

- a) Adequar os espaços físicos de modo a permitir o livre acesso a todos os ambientes aos alunos portadores de necessidades especiais. (grifos nossos).

2.5 Deu entrada, neste Conselho, em 12/12/08, expediente da IES, com ofício nº 119/2008-SG, de 08/12/2008, do qual consta:

“Vimos, pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que em atendimento ao despacho do Parecer nº 697/06-CEE, referente a implantação do Curso de Licenciatura em Filosofia, nesta Instituição, já estão sendo tomadas as seguintes providências:

- Processo de licitação para aquisição de bibliografia complementar para as 3ª e 4ª séries do curso, em andamento com abertura dos envelopes prevista para o dia 09 de dezembro de 2008.
- Abertura de Edital de concurso público para contratação de dois docentes para o curso, no mês de janeiro de 2009, sendo 01 pelo inciso I e 01 pelo inciso II, conforme Decreto nº 5.722/05.





PROCESSO Nº 659/2008

- Quanto a adequação dos espaços físicos para acesso de alunos portadores de necessidades especiais, está em andamento processo através de verbas federais para implementação do projeto de acessibilidade, cujo início de liberação das verbas está previsto ainda, para 2008, da qual esta Instituição terá um montante de R\$ 160.000,00 para a execução do mesmo." (cf. 45 a 56).

A IES relaciona a bibliografia, sem no entanto comprovar a sua aquisição.

## II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto somos pela aprovação da proposta de alteração do currículo estabelecido pelo Parecer CEE/PR nº 697, de 20/12/2006, para o curso de Filosofia da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV.

- Considerando que os acadêmicos matriculados terão o direito de concluírem o curso com o currículo pelo qual iniciaram, somos pela implantação, no ano de 2009, de forma simultânea em todas séries do curso de Filosofia da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, o currículo proposto pelo Colegiado de Filosofia/FAFIUV, constante do corpo deste Parecer.

A IES deverá comprovar a este CEE, no prazo de 120 (centro e vinte) dias a aquisição da bibliografia específica do curso em tela.

A mantenedora e a IES deverão atender às recomendações estabelecidas no Parecer CEE/PR n.º 697/2006, no processo de pedido de reconhecimento do curso de Filosofia anexando os devidos comprovantes.

No tocante ao estágio supervisionado, este plano a ser apresentado deverá estar, de acordo com as exigências dispostas na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que revoga o parágrafo único do artigo 82 da Lei Federal n.º 9394/96.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 659/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.